



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 01 – Serviços Técnicos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Análise, Desenvolvimento e Sustentação de Software	Horas Técnicas	3600
02	Serviços de Programação	Horas Técnicas	2500
03	Serviços de Desenvolvimento WEB	Horas Técnicas	500
04	Serviços de Datacenter	Horas Técnicas	450
05	Serviços de Internet	Horas Técnicas	500
06	Serviços de Administração de Banco de Dados	Horas Técnicas	300
07	Serviços de Suporte ao Ambiente Operacional	Horas Técnicas	300
08	Serviços de Rede e Conectividade	Horas Técnicas	600
09	Serviços de Call Center	Horas Técnicas	1000
10	Serviços de Service Desk	Horas Técnicas	1000

Tabela 02 – Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
	Utilização de Recursos de Software		
01	Consultoria e Manutenção em Natural/Adabas	Mensalidade	2
	Utilização de Pontos Clientes da rede Governamental (INFOVIA)		
02	4 Mb - Interior	Mensalidade	18
03	4 Mb – Capital	Mensalidade	7
04	10 Mb - Interior	Mensalidade	2
05	10 Mb - Capital	Mensalidade	4
06	20 Mb - Interior	Mensalidade	2
07	20 Mb - Capital	Mensalidade	2
08	50 Mb - Interior	Mensalidade	1
09	50 Mb - Capital	Mensalidade	1
10	Utilização de Tráfego de Dados e Informações através de pontos de acesso privado virtuais (VPN)	Tráfego de Rede (Em MB) / Mês	200



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

11	Utilização da Internet Corporativa	Mensalidade	1
12	Colocation Blade	Unidade	3
13	Colocation Padrão	Unidade	5
14	Maquina Virtual Risc	Unidade	4
15	Maquina Virtual Ouro	Unidade	4
16	Maquina Virtual Prata	Unidade	12
17	Maquina Virtual Bronze	Unidade	35
18	Adicional de 100 Gb para o Uso em Servidores	Unidade	35
19	IP Valido	Unidade	20
20	Hospedagem da Pagina WEB	Unidade	1

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto especificado nas tabelas 1 e 2 do Item 1, do presente Termo, se faz necessária porque o DETRAN, por ser um órgão de prestação intensa de serviços à população, para melhormente atender a sua missão com qualidade e rapidez, não pode prescindir de uma constante e permanente modernização tecnológica.

2.2. Para isto existe necessidade de aporte permanente de recursos humanos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, através de uma consultoria especializada para desenvolvimento, implantação e manutenção de novas soluções tecnológicas, aliadas evidentemente a governança de recursos de infraestrutura e de sistemas de informações corporativas.

2.3 Neste contexto, o ITEC - Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas é o órgão oficial do governo do estado responsável por sugerir, implantar e operar inovações tecnológicas ligadas a TIC na administração estadual, estando para isso devidamente habilitado, estruturado e capacitado de conformidade com o art. 2º, da Lei nº 6.313 de 30 de abril de 2002.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Trata-se de serviços continuados técnicos e especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme previsão no Planejamento Estratégico do ano 2012, como também no PPA, onde contemplam alguns serviços tais como:

Serviços Técnicos

3.1.1. Serviços de Análise, Desenvolvimento e Sustentação de Software - composto pelos serviços de desenvolvimento de novos sistemas, desenvolvimento de novos módulos em sistemas legados, e manutenção adaptativa, perfectiva, corretiva e preventiva de sistemas e manutenções corretivas dos sistemas em garantia. Englobando as atividades de verificação e validação de software.

3.1.2. Serviço de Programação - programação para o desenvolvimento das soluções propostas anteriormente para Softwares novos ou existentes.

3.1.3. Serviço de Desenvolvimento WEB - desenvolvimento de novos portais e adição de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

novos módulos em portais legados e manutenções corretivas dos sistemas em garantia.

3.1.4. Serviços de Data Center - serviços de administração do ambiente do Data Center, como criação de Maquinas Virtuais, VPN, contas de usuários, etc.

3.1.5. Serviço de Internet - composto pelos serviços de administração de conteúdo de portais, manutenção adaptativa, perfectiva, corretiva e preventiva de sistemas e portais, e manutenções corretivas de sistemas em garantia.

3.1.6. Serviços de Administração de Banco de Dados - englobando atividades de administração de dados corporativo, modelagem, desenvolvimento e construção de *dashboards*, modelos de dados, e sistemas para apoio à decisão, por meio de tecnologias de *Data Warehouse* e *Business Intelligence*.

3.1.7. Serviços de Suporte ao Ambiente Operacional - compreendendo na administração do ambiente operacional a fim de suportar a perfeita execução das aplicações.

3.1.8. Serviços de Rede e Conectividade - serviços de acompanhamento da rede local e conectividade com os pontos remotos.

3.1.9. Serviços de Call Center - constituído de teleatendimento receptivo compreendendo as seguintes atividades:

- a) Prestação de informações sobre os procedimentos exigidos dos cidadãos para solicitação dos serviços prestados nas unidades de atendimento do DETRAN/AL;
- b) Prestação de informações sobre os serviços afetos ao cidadão disponíveis no sítio do DETRAN/AL e orientações de como acessá-los;
- c) Prestação de informações sobre os horários de atendimento do DETRAN/AL e outras informações a serem contempladas;

3.1.10. Serviços de Service Desk - constituído de ponto único de contato dos usuários de TIC de todas as localidades do atendimento do DETRAN para registro de incidentes, dúvidas e requisições de serviço, efetuando o primeiro nível e diagnóstico, atendimento e resolução de solicitações, a partir de consultas à Base de Conhecimento e ferramentas de apoio, tais como software de controle remoto de estações, dentre outras.

Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Utilização de recursos de Software.

3.1.11. Consultoria especializada em Natural/Adabas - consultoria especializada em Natural/ADABAS inclusive com suporte local.

3.1.12. Manutenção Natural/Adabas - referente ao pagamento mensal da manutenção dos softwares Natural e Adabas.

Utilização de Pontos Clientes da Rede Governamental (INFOVIA).

3.1.13. Link de comunicação de dados com as velocidades abaixo:

- 4 MB - Interior
- 4 MB - Capital
- 10 MB - Interior
- 10 MB - Capital
- 20 MB - Interior



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

20 MB - Capital

50 MB - Interior

50 MB - Capital

3.1.14. Utilização de Tráfego de Dados e Informações através de Pontos de Acesso Privado.

3.1.15. Serviço de distribuição de dados e informações aos pontos de Acesso Privado Virtuais (VPN) - VPN por usuário.

3.1.16. Utilização da Internet Corporativa - serviço de distribuição da Internet do estado através dos links de dados do ITEC para os pontos de serviço do DETRAN.

3.1.17. Colocation Blade - Baía em Blade HP com 2 conexões de rede e 2 HBAs.

3.1.18. Colocation Padrão - 2 Us para servidor com 2 conexões de rede e 2 HBAs.

3.1.19. Máquina Virtual Risc - 4GB de Ram, 100GB de disco 1 processador, AIX.

3.1.20. Máquina Virtual Ouro - 8GB de Ram, 100GB de disco, 6 processadores, 6 IPs internos (um exclusivo para backup), Snapshot 4x por mês com uma semana de retenção, largura de banda ilimitada, Backup em fita 5x por semana, 2 Clones mensais retidos por 2 semanas, Monitoramento detalhado (on/off+discos+5Serviços), Suporte básico Debian/Slack/CentOS/Windows.

3.1.21. Máquina Virtual Prata - 4GB de Ram, 50GB de disco, 4 processadores, 4 Ips internos (um exclusivo para backup), Snapshot 2x por mês com uma semana de retenção, Largura de banda ilimitada, Backup em fita 3x por semana, 2 Clones mensais retidos por 2 semanas, Monitoramento (on/off+discos), Suporte básico Debian/Slack/CentOS/Windows.

3.1.22. Máquina Virtual Bronze - 2GB de Ram, 40GB de disco, 2 processadores, 2 Ips internos (um exclusivo para backup), Snapshot 1x por mês com uma semana de retenção, Largura de banda ilimitada, Backup em fita 1x por semana, 1 Clone mensal retido por 1 semana, Monitoramento básico (on/off), Suporte básico Debian/Slack/CentOS/Windows.

3.1.23. Adicional de 100 Gb para uso em servidores - Adicional de 100GB para uso em servidores Físicos com HBA ou Virtuais.

3.1.24. IP Válido - IP para acesso externo.

3.1.25. Hospedagem de Página WEB - Serviço de hospedagem da página WEB nas instalações do Data Center.

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão contratado, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratação e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os serviços, objeto desta contratação, serão executados nas dependências do CONTRATANTE, no endereço abaixo mencionado e/ou em outros locais indicados pelo mesmo e/ou nas dependências da CONTRATADA quando for aplicável. A avaliação e decisão sobre a aplicabilidade de parte dos serviços objeto desta contratação serem realizados nas dependências da



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA e/ou outro local indicado pelo CONTRATANTE deverá ser feita em comum acordo entre as partes.

Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - Cep.: 57073-470

4.1.1.1. Horário de atendimento

Os serviços deverão funcionar no período de 24x7x365, porém poderá ocorrer a distribuição descrita abaixo:

4.1.1.2. Service Desk - será executado no período de 24x7x365, podendo ser executado remotamente nas dependências da CONTRATADA. Sendo das 19:00h. às 07:00h. para atendimento de incidente apenas.

4.1.1.3. Serviços de Campo - será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.4. Missão Crítica (Gestão de Infraestrutura) - podendo ser executado remotamente nas dependências da CONTRATADA.

4.1.1.5. Serviços de Apoio e Suporte a Infraestrutura de Rede – será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.6. Serviços de Apoio e Suporte a Banco de Dados - será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.7. Serviços de Apoio e Suporte a Sistemas Aplicativos – será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.8. Serviços de Apoio e Suporte a Segurança da Informação – será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.9. Serviços de Apoio e Suporte a Servidores será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.1.10. Serviços de Operação / Monitoramento – será executado no período de 24x7x365.

4.1.1.11. Serviços Especializados em Tecnologia da Informação - será executado de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h. às 18:00h. exceto feriados.

4.1.2 Caso a CONTRATADA opte pelo serviço remoto, a mesma deverá arcar com todos os custos extras da operação, como link, infraestrutura, painéis de controle, etc.

5. DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme planilha abaixo, onde o vencedor será o licitante que apresentar o menor Preço Total (tabela 03).

Tabela 01 – Serviços Técnicos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Análise, Desenvolvimento e Sustentação de	Horas Técnicas	3600	xxxxx	xxxxx



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	Software				
02	Serviços de Programação	Horas Técnicas	2500	xxxxx	xxxxx
03	Serviços de Desenvolvimento WEB	Horas Técnicas	500	xxxxx	xxxxx
04	Serviços de Datacenter	Horas Técnicas	450	xxxxx	xxxxx
05	Serviços de Internet	Horas Técnicas	500	xxxxx	xxxxx
06	Serviços de Administração de Banco de Dados	Horas Técnicas	300	xxxxx	xxxxx
07	Serviços de Suporte ao Ambiente Operacional	Horas Técnicas	300	xxxxx	xxxxx
08	Serviços de Rede e Conectividade	Horas Técnicas	600	xxxxx	xxxxx
09	Serviços de Call Center	Horas Técnicas	1000	xxxxx	xxxxx
10	Serviços de Service Desk	Horas Técnicas	1000	xxxxx	xxxxx
	Total Tabela 01 (R\$)				xxxxx

Tabela 02 – Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
	Utilização de Recursos de Software				
01	Consultoria e Manutenção em Natural/Adabas	Mensalidade	2	xxxxx	xxxxx
	Utilização de Pontos Clientes da rede Governamental (Infovia)				
02	4 Mb - Interior	Mensalidade	18	xxxxx	xxxxx
03	4 Mb – Capital	Mensalidade	7	xxxxx	xxxxx
04	10 Mb - Interior	Mensalidade	2	xxxxx	xxxxx
05	10 Mb - Capital	Mensalidade	4	xxxxx	xxxxx
06	20 Mb - Interior	Mensalidade	2	xxxxx	xxxxx
07	20 Mb - Capital	Mensalidade	2	xxxxx	xxxxx
08	50 Mb - Interior	Mensalidade	1	xxxxx	xxxxx
09	50 Mb - Capital	Mensalidade	1	xxxxx	xxxxx
10	Utilização de Trafego de Dados e Informações através de pontos de acesso privado virtuais (VPN)	Trafego de Rede (Em MB) / Mês	200	xxxxx	xxxxx
11	Utilização da Internet Corporativa	Mensalidade	1	xxxxx	xxxxx
12	Colocation Blade	Unidade	3	xxxxx	xxxxx
13	Colocation Padrão	Unidade	5	xxxxx	xxxxx
14	Maquina Virtual Risc	Unidade	4	xxxxx	xxxxx



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

15	Maquina Virtual Ouro	Unidade	4	XXXXX	XXXXX
16	Maquina Virtual Prata	Unidade	12	XXXXX	XXXXX
17	Maquina Virtual Bronze	Unidade	35	XXXXX	XXXXX
18	Adicional de 100Gb para o Uso em Servidores	Unidade	35	XXXXX	XXXXX
19	IP Valido	Unidade	20	XXXXX	XXXXX
20	Hospedagem da Pagina WEB	Unidade	1	XXXXX	XXXXX
	Total Tabela 02 (R\$)				XXXXX

Tabela 03 - Total Geral

Total Tabela 01	XXXXX
Total Tabela 02	XXXXX
Total Geral (R\$)	XXXXX

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 6.1. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.
- 6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando for o caso;

7.2.7. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço;

7.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

função;

7.2.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ficará ao encargo do FISCAL DO CONTRATO, servidor HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA, matrícula 433-2, tendo como seu substituto o servidor NIEDSON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, matrícula 22.073-6, ambos com autoridade para exercerem, como representantes da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

10.4.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.4.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.4.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 10.4.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 10.4.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 10.4.6. A satisfação da Administração usuária.
- 10.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 10.9.1. Confeccionar cronograma de execução em conjunto com um representante da empresa CONTRATADA;
- 10.9.2. Emitir O.S. - Ordem de Serviço para os serviços solicitados;
- 10.9.3. Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- 10.9.4. Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- 10.9.5. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;
- 10.9.6. Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- 10.9.7. Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;
- 10.9.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.9.9. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- 10.9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a CONTRATADA que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), 25 de junho de 2015

LOURENÇO LEIRIAS JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

NIEDSON VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
FISCAL SUBSTITUTO

HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA
FISCAL DO CONTRATO

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE